



**EDITAL N.º 12/2017 – GS/SEED**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 14/02/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015, e considerando:

- a Constituição Federal, especialmente o Art. 205;
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 – LDBN;
- o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2.º do Art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dá outras providências;
- o Decreto Federal n.º 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamente o § 2.º do Art. 35 e os Arts. 39 a 41, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- a Lei Federal n.º 11.741/2008, de 18 de julho de 2008, que altera dispositivos da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- o Parecer CNE/CEB n.º 11/2012, de 09 de maio de 2012, que propõe Resolução para a definição das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- a Resolução CNE/CEB n.º 6, de 20 de setembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Técnica de Nível Médio;
- a Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC e altera as Leis Federais n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, n.º 8.121, de 24 de julho de 1991 e n.º 10.260, de 12 de julho de 2001;
- a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 23 de junho de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal e aos Estados, por intermédio dos órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos a partir de 2012.
- a Resolução Estadual n.º 4.324/2012 – GS/SEED, de 03 de agosto de 2012, que institui, a partir de 2012, o Programa de Qualificação Profissional na Rede Estadual de Educação Básica;
- a Portaria do Ministério da Educação n.º 817/2015, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao



Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que trata a Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências;

- a Instrução Normativa n.º 003/2014-SEED/SUED, de 17 de julho de 2014, que dispõe sobre o Programa de Qualificação Profissional, resolve

## TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Interno**, para suprir a função de professor nos cursos de qualificação profissional ofertados no âmbito do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir a função de professor no **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**, nas disciplinas constantes na Organização Curricular dos Cursos de Qualificação Profissional, conforme Anexo II, bem como nos estabelecimentos discriminados no Anexo I do presente edital.

**1.2** As atividades de docência do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a partir do presente processo seletivo interno, serão desenvolvidas enquanto durarem os cursos de qualificação profissional relacionados no Anexo I do presente Edital, devendo o docente cumprir a carga horária em hora-relógio, sem direito à hora atividade, uma vez que o pagamento será efetuado por meio de bolsa, conforme Art. 9.º da Lei Federal n.º 12.513/2011.

**1.3** A docência nos cursos de qualificação profissional no âmbito do PRONATEC será efetuada em jornada além da carga horária regular do cargo efetivo ou do contrato de trabalho com a Secretaria de Estado da Educação.

**1.4** O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma comissão específica, constituída por 02 (dois) servidores públicos em exercício no NRE, indicados pela Chefia do Núcleo Regional de Educação.

**1.5** A Seleção será feita em uma única etapa, por meio de análise de currículo, de caráter classificatório e eliminatório.

**1.6** A comissão específica não poderá ser composta por servidores públicos em exercício no estabelecimento de ensino no qual está sendo ofertado o curso.

**1.7** Compete ao Departamento de Educação e Trabalho - DET/SEED tornar pública a abertura de inscrições e o resultado final do processo de seleção, por meio de Edital em Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Portal da Educação, no endereço eletrônico: [www.diaadiaeducacao.pr.gov.br](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br).

**1.8** São atribuições da Comissão Específica:

a) responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde a inscrição até a conclusão da análise de currículo;



- b) publicar os resultados preliminares e finais na página do Núcleo Regional de Educação;
- c) encaminhar o resultado final do Processo de Seleção ao Departamento de Educação e Trabalho – DET/SEED, via correio eletrônico Expresso, no dia 21 de março de 2017, após análise de recursos, para fins de publicação em Diário Oficial do Estado e no Portal da Educação, no endereço eletrônico que consta no item 1.7, deste Edital.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1** O professor, conforme consta na Instrução n.º 003/2014-SUED, possui as seguintes atribuições:

- I. seguir a organização curricular proposta;
- II. cumprir a carga horária semanal;
- III. elaborar o Plano de Ensino em consonância com o Plano de Curso;
- IV. ministrar as aulas em consonância com o Plano de Curso e Plano de Ensino;
- V. proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico no diário de classe;
- VI. promover a adequação dos conteúdos e recursos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;
- VII. participar da avaliação dos cursos e sugerir as modificações quando necessárias;
- VIII. avaliar o desempenho dos estudantes, atendendo às suas individualidades, respeitando seus ritmos de aprendizagem e zelando por esta;
- IX. participar dos encontros e reuniões quando convocado.
- X. proceder à chamada e repassá-la para o coordenador;
- XI. orientar os adolescentes quanto às normas da instituição;
- XII. manter a disciplina na sala de aula.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1** Somente serão chamados os professores classificados no Processo de Seleção da SEED necessários para suprir a carga horária aberta, por ordem de classificação. Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras, se necessário.

**3.2** A carga horária da demanda nos cursos de qualificação profissional ofertados no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC destinada ao professor efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM ou professor contratado no Processo Simplificado de Seleção – PSS corresponde à disciplina e carga horária especificada no Anexo II, do presente Edital.

**3.3** A carga horária da função do professor selecionado deverá ser cumprida totalmente no estabelecimento de ensino – especificado no Anexo I – para o qual foi classificado, ministrando as aulas disponíveis no curso de qualificação profissional.



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou mediante procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios relacionados no item 5.4, deste Edital.

**4.2** A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, mediante análise de currículo, segundo os critérios e pontuações discriminadas no item 5 e no Anexo IV deste Edital.

**4.3.** O candidato poderá se inscrever em até 03 (três) Instituições de Ensino, onde serão ofertados os cursos de Qualificação Profissional Básica, conforme o Anexo I do presente Edital, observando sua disponibilidade para o turno em que o curso será ofertado e para o cumprimento da carga horária da disciplina pretendida.

**4.4** A inscrição deverá ser realizada por disciplina e curso, sendo permitida inscrição em até duas disciplinas por candidato.

**4.5** As inscrições deverão ser realizadas nos Núcleos Regionais de Educação (NREs), listados no Anexo VI deste Edital, no período de 15 a 20/03/2016, das 8h às 17h.

**4.6** Para inscrever-se neste Processo de Seleção, os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos, comprovados no ato da inscrição, mediante apresentação de documentação relacionada no presente Edital:

- I. ser estatutário ou professor contratado pelo Processo Simplificado de Seleção – PSS;
- II. possuir habilitação específica para as disciplinas do Curso de Qualificação Profissional, conforme especificado no Anexo II;
- III. estar suprido, preferencialmente, nos estabelecimentos de ensino que ofertam o curso de qualificação profissional, contendo na sua organização curricular a(as) disciplina(s) pertinente(s) à sua habilitação.

**4.7** É vedada a inscrição condicional.

**4.8** Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via *Internet*.

**4.9** Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- I. Ficha de Requerimento de Inscrição, fornecida pelo NRE, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;
- II. Curriculum Vitae atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo III e IV;
- III. Relatório de Consulta de Emprego – SAE ou contracheque, disponível no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais de Educação;
- IV. original e cópia do Registro-Geral (Carteira de Identidade);
- V. cópia do último comprovante de rendimentos (contracheque);
- VI. cópia da documentação para a habilitação específica relacionada no item 4.5 do presente Edital;

**4.10** As inscrições somente serão efetivadas mediante a comprovação, por um dos membros da Comissão Específica, de que o candidato preencha todos os requisitos acima mencionados.

## 5. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**5.1** Esta etapa será realizada no período de 21/03/2017, das 8h às 15h, na sede dos Núcleos Regionais de Educação, conforme Anexo I.

**5.2** A Comissão Específica é a responsável pela análise e constatação da habilitação dos candidatos.

**5.3** A habilitação deve corresponder à disciplina pretendida pelo professor.

**5.4** Os critérios para pontuação na seleção pressupõem a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante da Habilitação, conforme Anexo II do presente Edital;
- b) Declaração assinada pela Direção da Instituição de Ensino que comprove tempo de serviço como docente na Rede Estadual de Educação, em cursos técnicos do mesmo eixo tecnológico do curso de qualificação profissional básica ao qual pertence a(s) disciplina (s) de inscrição;
- c) Declaração assinada pela Direção da Instituição de Ensino que comprove tempo de serviço em docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- d) Declaração assinada pela Direção da Instituição de Ensino que comprove tempo de serviço em docência em Cursos de Qualificação Profissional do PRONATEC;
- e) Declaração assinada pela Direção da Instituição Pública que comprove tempo de serviço;
- f) Declaração assinada pela Direção da(s) Instituição(ões) de Ensino, em que conste corretamente a assiduidade durante os últimos dois anos trabalhados em instituições públicas estaduais, municipais, federais e/ou privadas.

**5.5** Toda titulação e cursos de capacitação citados no currículo do candidato deverão ser comprovados mediante anexação de cópia da documentação.

**5.6** À verificação da Habilitação serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem).

## 6. DOS PRAZOS

**6.1** Serão observados os seguintes prazos para a realização dos procedimentos:

PROCEDIMENTO	PRAZO
6.1.1 Divulgação do Edital no Diário Oficial do Estado e no sítio da SEED: <a href="http://www.seed.pr.gov.br">www.seed.pr.gov.br</a> .	14/03/17
6.1.2 Período de inscrições nos Núcleos Regionais de Educação, listados no Anexo VI deste Edital.	15 a 20/03/2017 das 08h às 17h
6.1.3 Análise das inscrições nos Núcleos Regionais de Educação	21/03/17 das 08h às 15h
6.1.4 Resultado preliminar divulgado na página da SEED	22/03/17, às 17h
6.1.5 Apresentação de Recursos	22/03/17

	das 14h às 17h
6.1.6 Análise dos recursos nos Núcleos Regionais de Educação	23/03/17 das 08h às 17h
6.1.7 Resultado final	27/03/17
6.1.8 Convocação dos aprovados	28/03/17 a partir das 13h
6.1.9 Início das aulas de Qualificação Profissional Básica	03/04/17

## 7. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

**7.1** O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão divulgados na página eletrônica dos Núcleos Regionais de Educação e na página da SEED, no site: [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br).

**7.2** A Comissão de Seleção divulgará os resultados preliminares dos candidatos por ordem de classificação.

**7.3** O processo de classificação consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e pontuada conforme critérios estipulados neste Edital (Anexo IV).

**7.4** Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

I. maior tempo de serviço como docente em cursos técnicos do mesmo eixo tecnológico do curso de qualificação ao qual pertence a(s) disciplina (s) de inscrição na Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Estado do Paraná;

II. maior tempo de serviço em docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Estado do Paraná;

III. maior tempo de serviço na coordenação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Estado do Paraná;

IV. maior tempo de docência na Qualificação Profissional Básica, na modalidade de Formação Inicial e Continuada;

V. maior tempo de serviço em docência na rede pública do Estado do Paraná;

VI. maior idade.

## 8. DA BOLSA

**8.1** A contratação dos selecionados para atuar no PRONATEC na função de Professor dar-se-á no caráter de bolsista, de acordo com o Art. 9.º da Lei Federal n.º 12.513 de 26/10/2011.

**8.2** Os bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC na função de Professor serão remunerados na forma de bolsa, em conformidade com o Art. 9.º da Lei Federal n.º 12.513 de 26/10/2011, do Art. 5.º alínea III da Resolução CD/FNDE n.º 23 de 28/06/2012 e do Art. 97 da Portaria MEC n.º 817 de 13/08/2015.

**8.3** As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (conforme o § 3.º do Art. 9.º da Lei Federal n.º 12.513/2011).





**8.4** O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no PRONATEC, na função de Professor, obedecerá às seguintes condições:

**8.4.1** O valor da remuneração na forma de bolsa dos profissionais na função de Professor do PRONATEC/Bolsa Formação, será de R\$ 37,36 (trinta e sete reais e trinta e seis centavos) por hora/relógio – 60 (sessenta) minutos.

**8.4.2** A concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da contratação e assinatura do termo de compromisso e início das aulas, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

**8.4.3** Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação-Geral do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou não, podendo o Termo de Concessão da Bolsa ser cancelado a qualquer tempo, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do Programa.

**8.4.4** As atividades do bolsista serão avaliadas com base na Resolução CD/FNDE n.º 23 de 23/06/2012, Art. 6.º, Inciso III, letra p.

**8.4.5** O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, quando de interesse da coordenação ou a pedido dele.

**8.4.6** O prazo de vigência das atividades do bolsista ficará condicionado às demandas do PRONATEC nas Escolas onde são realizados os cursos de qualificação profissional básica.

**8.4.7** O pagamento de bolsas do PRONATEC será realizado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil do bolsista, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

**8.4.8** O bolsista que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição será automaticamente suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa.

## **9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**9.1** As atividades do PRONATEC iniciarão no 1.º semestre de 2017, no período compreendido em 03/04 a 14/07/2017, segundo o calendário estabelecido pela SEED/DET nas Instituições de Ensino relacionadas no Anexo I, estando vinculado à abertura de turmas.

**9.2** Os cursos de qualificação profissional terão duração de, no máximo, 03 (três) meses.

**9.3** As aulas do PRONATEC acontecerão conforme horário estabelecido pela instituição de ensino.

## **10. DOS IMPEDIMENTOS**

**10.1** Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Instrução Normativa n.º 003/2014 – SUED/SEED, de 17 de julho de 2014.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A aprovação no processo seletivo interno assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das



disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da SEED, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo, podendo o candidato selecionado ser chamado a qualquer momento.

**11.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo interno, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**11.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e compromisso em cumpri-las.

**11.4** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo interno.

**11.5** Em qualquer etapa do processo seletivo interno, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

**11.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela SEED/DET.

## **12. DA VALIDADE**

**12.1** O Processo Seletivo Interno terá validade até 14 de julho de 2017, a partir da data de publicação do resultado final.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inscrição implica na presunção do conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

**13.2** As informações contidas na ficha de inscrição, no termo de compromisso e disponibilidade do bolsista são de inteira responsabilidade do candidato.

**13.3** O candidato poderá interpor recurso até 24 (vinte quatro) horas após a divulgação do resultado no NRE.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
**Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**





## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



### ANEXO I DO EDITAL N.º 12/2017 - GS/SEED

Relação dos estabelecimentos onde serão ofertados os cursos de Qualificação Profissional Básica, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

N	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSOS TÉCNICOS	MODALIDADE	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO TÉCNICO	CURSO FIC	PERFIL DO ALUNO
1	Área Metropolitana Norte	Quatro Barras	Arlinda F Creplive, CE-EF-M Prof	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
2	Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	Chateaubriandense, C E-E M. N. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
3	Campo Mourão	Campo Mourão	Campo Mourão, C E de - E F.M. Prof. N	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
4	Cascavel	Cascavel	Francisco L. da Silva, C E Prof. – E F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio

5	Cascavel	Corbélia	Amâncio Moro, C E - E F. M. N. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
6	Cianorte	Terra Boa	Helena Kolody, C E - E. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
7	Curitiba	Curitiba	Bento M. da Rocha Neto, C E-EF M Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
8	Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Guilherme C E Mons. - E F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
9	Foz do Iguaçu	Medianeira	João M Mondrone, C E-EF M Prof N	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
10	Ibaiti	Siqueira Campos	Maria Ap. C. Salcedo, C. E. Pr – E. F. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
11	Ivaiporã	São Joao do Ivaí	Arthur de Azevedo, C. E. - E. F.M. Prof. N	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio

12	Jacarezinho	Santo Antônio da Platina	Rio Branco, C. E. - E F.M. N. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
13	Londrina	Alvorada do Sul	14 de Dezembro, C. E. – E. F. M. P. N.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
14	Londrina	Londrina	Maria J. B. Aguilera, C. E. Prof. <sup>a</sup> - E F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
15	Londrina	Rolândia	Souza Naves, C. E. – E F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
16	Maringá	Mandaguaçu	Parigot de Souza, C E-E. F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
17	Maringá	Maringá	Instituto Ed. E. Maringá – E. F.M. N. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio

18	Maringá	Paçandu	Paçandu, C. E. - E. F. M. N. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
19	Maringá	Sarandi	Antônio Fco. Lisboa, C. E.- E.F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
20	Ponta Grossa	Ipiranga	Claudino dos Santos, C. E. Dr. – E. F. M. N. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
21	Ponta Grossa	Palmeira	Alberto Gonçalves, C. E. D –E.F. M. Prof. N.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
22	Ponta Grossa	Ponta Grossa	Meneleu A. Torres, C. E. Prof. – E.F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
23	Toledo	Palotina	Santo Agostinho, C. E.- E. F. M. Prof. N.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
24	Toledo	Toledo	Jardim Porto Alegre, C. E.- E. F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio

25	Wenceslau Braz	Jaguariaíva	Rodrigues Alves, C. E.- E.F. M. N. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
----	----------------	-------------	--	---------------	----------	-------------------	---------------	---------------------------	-------------------------------------

**OPERADOR DE COMPUTADOR**

N	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSOS TÉCNICOS	MODALIDADE	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO TÉCNICO	CURSO FIC	PERFIL DO ALUNO
1	Área Metropolitana Norte	Pinhais	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
2	Foz do Iguaçu	Medianeira	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
3	Foz do Iguaçu	Santa Terezinha de Itaipu	MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio

4	Ibaiti	Ibaiti	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
5	Ibaiti	Pinhalão	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
6	Ibaiti	Siqueira Campos	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
7	Ivaiporã	Ivaiporã	BARBOSA FERRAZ, C E-E M N PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
8	Ivaiporã	Jardim Alegre	CRISTOVÃO COLOMBO, C E-EM N P	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
9	Londrina	Alvorada do Sul	14 DE DEZEMBRO, C E-E F M P N	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
10	Londrina	Londrina	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio



11	Londrina	Rolândia	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
12	Maringá	Maringá	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
13	Maringá	Sarandi	ANTÔNIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
14	Pato Branco	Pato Branco	PATO BRANCO, C EDE-EF M PROFIS N	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
15	Toledo	Palotina	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
16	Toledo	Toledo	Jardim Europa, C E EF-M Profis	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
17	Wenceslau Braz	Jaguariaíva	RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



18	Wenceslau Braz	Wenceslau Braz	SEBASTIÃO PARANÁ, C E DR-EM PROFIS N	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
----	----------------	----------------	--------------------------------------	-------------	----------	--------------------------	-------------	------------------------	-------------------------------------

**ANEXO II DO EDITAL N.º 12/2017 - GS/SEED**
**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

<b>CURSO TÉCNICO</b>	ADMINISTRAÇÃO		
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	GESTÃO E NEGÓCIOS		
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	Executa processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atende fornecedores e clientes. Fornece e recebe informações sobre produtos e serviços. Trata documentos variados.		
<b>CARGA HORÁRIA</b>	160 horas		
<b>ORGANIZAÇÃO</b>	Semestral		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>HORA/AULA</b>	<b>HORA/RELÓGIO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORGANIZACIONAIS	62	51 horas e 40 minutos	Administração ou Processos Gerenciais
MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA	30	25 horas	Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Gestão Pública ou Administração ou Processos Gerenciais ou Gestão Financeira ou Ciências Atuariais ou Matemática
INFORMÁTICA BÁSICA	40	33 horas e 20 minutos	Informática ou Ciência da Computação ou Gestão da Informação ou Engenharia da Computação ou Rede de Computadores ou Informática de Gestão ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Internet
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	30	25 horas	Gestão de Pessoas, Administração, Gestão de Recursos Humanos, qualquer graduação com pós-graduação em Gestão de Pessoas ou Empresarial
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	30	25 horas	Letras ou Linguagem e Comunicação ou Letras com Habilitação em Português, Língua Estrangeira Moderna com as respectivas literaturas ou Letras com Português e Inglês ou Letras- Inglês ou Letras Português e Inglês e respectivas literaturas

<b>CURSO TÉCNICO</b>	INFORMÁTICA		
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA</b>	OPERADOR DE COMPUTADOR		
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	Utiliza sistemas operacionais, aplicativos e periféricos na organização de dados e sistemas computacionais		
<b>CARGA HORÁRIA</b>	160 horas		
<b>ORGANIZAÇÃO</b>	Semestral		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>HORA/AULA</b>	<b>HORA/RELÓGIO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
<b>SISTEMAS OPERACIONAIS</b>	24	20 horas	Informática ou Ciência da Computação ou Gestão da Informação ou Engenharia da Computação ou Rede de Computadores ou Informática de Gestão ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Internet
<b>INTERNET</b>	24	20 horas	Informática ou Ciência da Computação ou Gestão da Informação ou Engenharia da Computação ou Rede de Computadores ou Informática de Gestão ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Internet
<b>EDITOR DE TEXTOS</b>	48	40 horas	Informática ou Ciência da Computação ou Gestão da Informação ou Engenharia da Computação ou Rede de Computadores ou Informática de Gestão ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Internet
<b>PLANILHA ELETRÔNICA</b>	48	40horas	Informática ou Ciência da Computação ou Gestão da Informação ou Engenharia da Computação ou Rede de Computadores ou Informática de Gestão ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Internet
<b>APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA</b>	24	20 horas	Informática ou Ciência da Computação ou Gestão da Informação ou Engenharia da Computação ou Rede de Computadores ou Informática de Gestão ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Internet

<b>LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO</b>	24	20 horas	Letras ou linguagem e Comunicação ou Letras com Habilitação em Português, Língua Estrangeira Moderna com as respectivas literaturas ou Letras com Português e Inglês ou Letras- Inglês ou Letras Português e Inglês e respectivas literaturas
--------------------------------	----	----------	---

**ANEXO III DO EDITAL N.º 12/2017 - GS/SEED**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO PROCESSO INTERNO DA SEED PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, OFERTADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

**1 – Identificação**

Nome do Candidato			
CPF		RG	UF
Endereço			
Bairro		Cidade	UF
CEP		Telefone	
Fax		E-mail	

**2 – Situação Funcional**

Vínculo	
Estabelecimento de Atuação	
Município	
<b>Tempo de serviço</b>	<b>Em anos e meses</b>
Tempo de experiência na função ou Cargo de Professor, contratado pela SEED, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio	
Tempo de experiência na função ou cargo de Professor, em Instituições de Ensino da Rede Particular e/ou Secretaria da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	

**3 – Formação**

<b>GRADUAÇÃO</b>			
NOME DO CURSO			
INSTITUIÇÃO			
MUNICÍPIO		ANO DE CONCLUSÃO	
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>			
NOME DO CURSO			
INSTITUIÇÃO			
MUNICÍPIO		ANO DE CONCLUSÃO	
<b>OUTROS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>			
NOME DO CURSO			
INSTITUIÇÃO			
MUNICÍPIO		ANO DE CONCLUSÃO	

**3 – Cursos de Formação Continuada**

<b>CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA</b>			
NOME DO CURSO			
INSTITUIÇÃO		CARGA HORÁRIA	
MUNICÍPIO		PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
<b>CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA</b>			
NOME DO CURSO			
INSTITUIÇÃO		CARGA HORÁRIA	
MUNICÍPIO		PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
<b>CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA</b>			
NOME DO CURSO			
INSTITUIÇÃO		CARGA HORÁRIA	
MUNICÍPIO		PERÍODO DE REALIZAÇÃO	

**4 – Disciplinas**

<b>Curso:</b>	
1	
2	

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 12/2017 - GS/SEED e apresento a documentação exigida.

Local, \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Recebi de \_\_\_\_\_ a presente inscrição para seleção e servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 12/2017 – GS/SEED, para o suprimento da vaga de \_\_\_\_\_

Nome do Técnico responsável no NRE	
Assinatura do Técnico – NRE	

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 12/2017 - GS/SEED**

**Critérios para pontuação da análise de currículo de professores que exercem docência**

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE										
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	100 créditos	Comprovação de habilitação (Formação especificada no Anexo II)	100 créditos	De 0 (zero) a 100 (cem)										
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40 créditos	Experiência na função ou cargo de Professor, contratado pela SEED, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do mesmo eixo tecnológico do curso de qualificação profissional ao qual pertence a (s) disciplina (s) de inscrição.	20 créditos	cada ano equivale a 4 créditos										
		Maior experiência na função ou cargo de Professor em Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual da Educação Profissional Técnica de Nível Médio	10 créditos	cada ano equivale a 2 créditos										
		Experiência na função ou cargo de Professor nos Cursos de Qualificação do PRONATEC na Rede Pública Estadual	05 créditos	cada semestre equivale a 1 crédito										
		Maior tempo de serviço como Professor em Instituições de Ensino da Rede Particular e/ou Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	05 créditos	cada ano equivale a 1 crédito										
ASSIDUIDADE	20 créditos	Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	20 créditos	<table border="1"> <tr> <td>nenhuma falta</td> <td>20 créditos</td> </tr> <tr> <td>até duas faltas</td> <td>15 créditos</td> </tr> <tr> <td>até cinco faltas</td> <td>10 créditos</td> </tr> <tr> <td>até sete faltas</td> <td>05 créditos</td> </tr> <tr> <td>mais de sete faltas</td> <td>Nenhum crédito</td> </tr> </table>	nenhuma falta	20 créditos	até duas faltas	15 créditos	até cinco faltas	10 créditos	até sete faltas	05 créditos	mais de sete faltas	Nenhum crédito
nenhuma falta	20 créditos													
até duas faltas	15 créditos													
até cinco faltas	10 créditos													
até sete faltas	05 créditos													
mais de sete faltas	Nenhum crédito													



<b>FORMAÇÃO</b>	40 créditos	Curso de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	25 créditos	1 especialização = 8 créditos 2 especializações = 10 créditos mestrado = 15 créditos doutorado = 25 créditos
		Participação em cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 02 (dois) anos.	15 créditos	cada 16 horas de curso equivale a 2 créditos

**ANEXO V DO EDITAL N.º 12/2017 - GS/SEED**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA**

Nome completo							
Data de nascimento		Município		UF			
Nacionalidade			Sexo		Estado Civil		
CPF		RG		Órgão Expedidor			
Filiação							
Mãe		Pai					
Endereço Residencial (completo)							
CEP		Município		UF			
Telefone		Celular					
E-mail							

**2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO PRONATEC**

Escola						
Cargo						
Município				UF		

**3. DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função no Edital n.º 12/2017, como bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas formas do Programa contidas no Manual de Gestão da Bolsa Formação. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, e nas normas do Programa para o recebimento de bolsa e este não gerará vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Educação do Paraná – SEED.

Declaro, ainda, ter disponibilidade no turno e horário ofertado pelo Programa.

<b>Município</b>		<b>Data</b>	
<b>Assinatura do Bolsista</b>			

**ANEXO VI DO EDITAL N.º 12/2017 - GS/SEED**
**LISTA DE ENDEREÇO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**

<b>NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Área Metropolitana Norte	Rua dos Funcionários, 1323 – Bairro Cabral – Curitiba – Paraná	(41)3251-6521
Assis Chateaubriand	Rua Sete de Setembro, 1153 – Bairro Centro – Assis Chateaubriand – Paraná	(44)3528-1624
Campo Mourão	Rua Brasil, 1959 – Bairro Centro – Campo Mourão – Paraná	(44)3529-8327
Cascavel	Avenida Brasil, 2040 – Bairro São Cristóvão – Cascavel – Paraná	(45)3333-2837
Cianorte	Rua Guararapes, 171 – Bairro Centro – Cianorte – Paraná	(44)3619-8117
Curitiba	Rua Inácio Lustosa, 700 – Bairro São Francisco – Curitiba – Paraná	(41)3326-2302
Foz Do Iguaçu	Rua Quintino Bocaiúva, 426 – Bairro Centro – Foz do Iguaçu – Paraná	(45)3520-4019
Ibaiti	Rua Nilo Sampaio, s/n.º - Bairro Centro – Ibaiti – Paraná	(43)3546-8118
Ivaiporã	Rua Santa Catarina, 305 – Bairro Centro – Ivaiporã – Paraná	(43)3472-5748
Jacarezinho	Alameda Padre Magno, 354 – Bairro Vila Aggeo – Jacarezinho – Paraná	(43)3511-4241
Londrina	Avenida Maringá, 290 – Bairro Jardim Vitória – Londrina – Paraná	(43)3371-1345
Maringá	Avenida Carneiro Leão, 93 – Bairro Zona 01 – Maringá – Paraná	(44)3218-7132
Pato Branco	Avenida Brasil, 1171 – Bairro Centro – Pato Branco – Paraná	(46)3220-5300
Ponta Grossa	Rua Cyro de Lima Garcia, em frente ao nº 70 – Bairro Centro – Ponta Grossa – Paraná	(42)3219-5418
Toledo	Avenida Tiradentes, 1001 – Bairro Centro – Toledo – Paraná	(45)3379-7223
Wenceslau Braz	Rua Sete de Setembro, 39 – Bairro Centro – Wenceslau Braz – Paraná	(43)3513-1138